



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1281 – 05 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 - REABERTURA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8705/2022
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS COM MÃO DE OBRA E MATERIAL
 DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/08/2022
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 02 DE AGOSTO DE 2022.
 ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11487/2022
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRAFREEZER VERTICAL PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
 REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/08/2022
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 05 DE AGOSTO DE 2022.
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11873/2022
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - TABELA HIDRÁULICA DE BASQUETE E BLOCO DE PARTIDA DE NATAÇÃO DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/08/2022
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 04 DE AGOSTO DE 2022.
 ELAINE NUNES MACIEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 Extrato do Termo Aditivo nº 04/2022 ao Contrato Administrativo nº 2018FSPSS03
 Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
 Contratada: Orozimbo Sant'anna Fernandes ME
 CNPJ da Contratada: 05.835.931/0001-23
 Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses – "Desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte de site institucional para a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião".
 Processo N.º: 67/2018
 Dispensa por Limite N.º: 07/2018
 Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
 Data da assinatura: 02 de agosto de 2022
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Orozimbo Sant'anna Fernandes pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato Administrativo – 2018SESAU080 – Processo nº 60.220/2018
Contratada: Ecorad Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 115.792,00 (Cento e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018
Data: 14/07/2022
Assinam: Felipe Augusto pelo município e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela contratada.

DECRETO
Nº 8609/2022
"Dispõe sobre a composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;
DECRETA
Artigo 1º - O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, passa a ter os seguintes representantes:

PRESIDENTE: Marco Cesare Perrotti Jr.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: André Teston
SECRETÁRIO ADJUNTO: Jucilei Pereira da Silva

I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Cultura e Turismo
 Titular: Adriana Augusto Balbo Venhadozzi
 Suplente: Jucilei Pereira da Silva

FUNDASS – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
 Titular: Cristiano Teixeira Ribeiro
 Suplente: Carlos Eduardo Amorim da Silva

Secretaria da Educação
 Titular: Teresinha Aparecida Filgueiras
 Suplente: Antônio Senas

Secretaria de Meio Ambiente
 Titular: Felipe A. Cardim de Souza
 Suplente: Simone Magalhães Soares Monteiro

Secretaria de Esportes
 Titular: Felipe Marques de Pra Amorim Bezerra
 Suplente: Vinicius Martins Nogueira

Secretaria de Governo
 Titular: Luiz Carlos de Carvalho
 Suplente: Angelo Itavo Neto

Câmara Municipal
 Titular: Renata Dias Balbim
 Suplente: Julio Cesar Leite Rafael

II – PELO TRADE DE TURISMO

Hotéis e Pousadas
 Titular: Marco Cesare Perrotti Junior
 Suplente: Cristina Schwarz Mazzucca

Hotéis e Pousadas
 Titular: Mauricio Tedesco
 Suplente: André Teston

Restaurantes
 Titular: Pedro Kalim Farha
 Suplente: Igor Amorim Ferreira Sousa

Setor Náutico
 Titular: Mayli de Carvalho Moraes
 Suplente: Murilo Viaro Baccarin

Ecoturismo e Agências
 Titular: Vagner Pereira Gonçalves
 Suplente: Thiago Bertassoni

III – PELAS ASSOCIAÇÕES E TERCEIRO SETOR

Associação Comercial
 Titular: Frederico Mazzucca
 Suplente: Ralf Reste

Instituição de Ensino
 Titular: Alexandre Amorim Ranali David
 Suplente: Rogério Barroso

Artigo 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 São Sebastião, 05 de agosto de 2022.
FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

DECRETO

Nº 8610/2022
"Altera a representatividade do Conselho Municipal do Fundo Social."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Fundo Social de São Sebastião, as pessoas abaixo indicadas:

Representantes do Poder Público Municipal
 Presidente: Elias Rodrigues de Jesus
 Vice Presidente: Afonso da Silva Vale

Membros
 Titular: Andreia dos Santos Rodrigues
 Suplente: Camila da Silva Moraes

Titular: Marica Ione de Mello
 Suplente: Adriana Delfino

Titular: Teresinha Aparecida Filgueira
 Suplente: Alessandra Dias Almeida

Titular: Fagner Patrick dos Santos Lacerda
 Suplente: Fernanda Rodrigues Cardim

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
 WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastião.sp.gov.br



Edição 1281 – 05 de Agosto de 2022.

Representantes da Sociedade Civil

Membros Representantes da Associação Comercial e Industrial

Titular: Olivo Ramirez Balut
Suplente: Neide Filgueira da Silva

Membros Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agricultores

Titular: Ronaldo Ferreira Lopes
Suplente: José Veríssimo dos Santos Filho

Membros Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - São Sebastião

Titular: Dra. Milena O. Melo Moraes
Suplente: Aline de Oliveira Ramos

Membros Representantes da Sociedade Privada

Titular: Elizia de Jesus F. Rodrigues Arquino
Suplente: Luciana Giuliani

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Membro Titular: Adriana Martins dos Santos
Membro Suplente: Paulo Roberto Lourenço

ACE - Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião

Membro Titular: Olivo Ramiez Balut
Membro Suplente: Ralf Reste

OAB - Ordem dos Advogados

Membro Titular: Ana Cláudia Bronzatti
Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

UNIBAIROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga

Membro Titular: Mônico Santos Silva
Membro Suplente: Moises Figueiredo da Silva

APMHBR - Associação de Pousadas, Hotéis, Bares e Restaurantes de Maresias

Membro Titular: André Vitorio Teston
Membro Suplente: Moises de Jesus Almeida Rocha

AEAASS - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

Membro Titular: José Verissimo dos Santos Filho
Membro Suplente: Cesar Augusto de Almeida de Sant'Anna

SAMPOC - Associação dos Moradores do Bairro do Pontal

Membro Titular: Marcio Henrique Zaffani
Membro Suplente: Silvio Gonçalves Peres Junior

Lar Vicentino São Sebastião

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo
Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022 e revoga-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8611/2022

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2022/2023, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Reinaldo Moreira Alves Filho
Membro Suplente: Maria Angela Laurito de Moraes

Membro Titular: Paulo Henrique Ribeiro Santana
Membro Suplente: Willians Alves Santana

Membro Titular: Laysa Christina Pires do Nascimento
Membro Suplente: Carla Brasil de Oliveira

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu

II - DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Ana Maria Batelochi
Membro Suplente: Gustavo Barboni de Freitas

III - DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SESAU - Secretaria de Saúde de São Sebastião

Membro Titular: Marcos Oliveira Mariano
Membro Suplente: Andrea Rocha de Souza Silva

FSPSS - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Membro Titular: Carlos Eduardo Mackevicius
Membro Suplente: Helder Alves de Souza

SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Cláudia Prudente de Siqueira Canhadas
Membro Suplente: Angélica Garcia dos Santos

AMESSI - Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Sérgio Luiz Jeremias Junior
Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Camargo

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Lourival Siqueira dos Santos
Membro Suplente: Daniel Alves Rodrigues Delgado

IV - DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

APAE de São Sebastião

Membro Titular: Juliana Medeiros Ferreira Prado
Membro Suplente: Graziela de Carvalho Garrido

SOMAR - Associação de Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Denise Cesar
Membro Suplente: Dirécia Arruda

SAB - Associação Amigos de Barequeçaba

DECRETO

Nº 8612/2022

“Dispõe sobre denominação da Praça Pública, localizada no Bairro de Toque-Toque Pequeno.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA PÚBLICA JOAQUIM MAMEDES DE OLIVEIRA", a Praça Pública localizada na Rua Sebastiana Maria de Jesus, no Bairro de Toque-Toque Pequeno, neste Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da "PRAÇA PÚBLICA JOAQUIM MAMEDES DE OLIVEIRA", conforme acima descrito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8613/2022

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Núcleo 48 e 49 - Avenida Nereu e Rua João Bernardino de Faria, Bairro Canto do Mar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias.

DECRETA

Art. 1º. Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Canto do Mar, que assim se descreve e caracteriza:

Rua João Bernardino de Faria - Memorial Descritivo

Rua João Bernardino de Faria, sistema viário dos Núcleos "48 e 49 - Av. Nereu e Rua João Bernardino de Faria", no Bairro Canto do Mar, neste município, com início no vértice 7, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.549,893 m e N. 7.376.927,685 m; deste, segue com azimute 322°36'06" e distância de 14,02 m, confrontando com a Avenida Emílio Granato (Faixa "Non Aedificandi" da Rodovia SP-55) até o vértice 91, de coordenadas E. 456.541,378 m e N. 7.376.938,822 m; deste, segue em curva com raio de 3,60 m e desenvolvimento de 4,32 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 02 até o vértice 90, de coordenadas E. 456.545,432 m e N. 7.376.938,576 m; deste, segue com azimute 67°28'41" e distância de 29,62 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 02 até o



Edição 1281 – 05 de Agosto de 2022.

vértice 87, de coordenadas E. 456.572,797 m e N. 7.376.949,923 m; deste, segue com azimute 67°28'43" e distância de 16,47 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 02 até o vértice 85, de coordenadas E. 456.588,007 m e N. 7.376.956,230 m; deste, segue com azimute 67°28'30" e distância de 8,41 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra 02 até o vértice 83, de coordenadas E. 456.595,776 m e N. 7.376.959,452 m; deste, segue com azimute 67°28'52" e distância de 6,75 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 02 até o vértice 79, de coordenadas E. 456.602,012 m e N. 7.376.962,038 m; deste, segue com azimute 67°09'36" e distância de 60,11 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 02 até o vértice 76, de coordenadas E. 456.657,414 m e N. 7.376.985,372 m; deste, segue com azimute 69°23'58" e distância de 9,96 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 02 até o vértice 72, de coordenadas E. 456.666,735 m e N. 7.376.988,876 m; deste, segue com azimute 65°44'00" e distância de 10,06 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 02 até o vértice 70, de coordenadas E. 456.675,904 m e N. 7.376.993,009 m; deste, segue com azimute 70°59'32" e distância de 5,00 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 até o vértice 67, de coordenadas E. 456.680,628 m e N. 7.376.994,636 m; deste, segue com azimute 67°28'41" e distância de 5,00 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o vértice 64, de coordenadas E. 456.685,246 m e N. 7.376.996,551 m; deste, segue com azimute 67°28'41" e distância de 7,80 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o vértice 61, de coordenadas E. 456.692,453 m e N. 7.376.999,540 m; deste, segue com azimute 67°28'41" e distância de 7,50 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o vértice 58, de coordenadas E. 456.699,381 m e N. 7.377.002,412 m; deste, segue com azimute 67°28'41" e distância de 8,14 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 02 até o vértice 55, de coordenadas E. 456.706,899 m e N. 7.377.005,530 m; deste, segue com azimute 67°28'41" e distância de 6,57 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice 52, de coordenadas E. 456.712,970 m e N. 7.377.008,047 m; deste, segue com azimute 67°28'41" e distância de 7,38 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 até o vértice 51, de coordenadas E. 456.719,786 m e N. 7.377.010,873 m; deste, segue com azimute 168°16'24" e distância de 12,44 m, confrontando com a Área Verde até o vértice 46, de coordenadas E. 456.722,314 m e N. 7.376.998,693 m; deste, segue com azimute 247°43'38" e distância de 17,72 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra 01 até o vértice 43, de coordenadas E. 456.705,919 m e N. 7.376.991,978 m; deste, segue com azimute 247°43'20" e distância de 9,55 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra 01 até o vértice 41, de coordenadas E. 456.697,083 m e N. 7.376.988,358 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 5,22 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra 01 até o vértice 37, de coordenadas E. 456.692,250 m e N. 7.376.986,378 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 14,81 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra 01 até o vértice 34, de coordenadas E. 456.678,542 m e N. 7.376.980,763 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 15,15 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 01 até o vértice 32, de coordenadas E. 456.664,524 m e N. 7.376.975,021 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 7,58 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 01 até o vértice 30, de coordenadas E. 456.657,509 m e N. 7.376.972,148 m; deste, segue com azimute 247°37'36" e distância de 7,58 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra 01 até o vértice 27, de coordenadas E. 456.650,499 m e N. 7.376.969,262 m; deste, segue com azimute 247°49'17" e distância de 7,65 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 01 até o vértice 25, de coordenadas E. 456.643,414 m e N. 7.376.966,374 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 7,13 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 01 até o vértice 22, de coordenadas E. 456.636,819 m e N. 7.376.963,672 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 7,70 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 01 até o vértice 20, de coordenadas E. 456.629,697 m e N. 7.376.960,755 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 7,21 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 01 até o vértice 18, de coordenadas E. 456.623,024 m e N. 7.376.958,022 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 9,07 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 01 até o vértice 15, de coordenadas E. 456.614,629 m e N. 7.376.954,582 m; deste, segue com azimute 247°43'29" e distância de 9,89 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 01 até o vértice 13, de coordenadas E. 456.605,476 m e N. 7.376.950,833 m; deste, segue com azimute 248°00'29" e distância de 10,11 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 01 até o vértice 11, de coordenadas E. 456.596,099 m e N. 7.376.947,046 m; deste, segue com azimute 247°55'27" e distância de 10,25 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o vértice 9, de coordenadas E. 456.586,597 m e N. 7.376.943,192 m; deste, segue com azimute 247°03'37" e distância de 7,40 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 até o vértice 8, de coordenadas E. 456.579,786 m e N. 7.376.940,310 m; deste, segue com azimute 247°06'13" e distância de 32,45 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01, até o vértice 7, inicial desta descrição, encerrando a área de 2.256,08 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 05 de agosto de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 8614/2022
"Dispõe sobre a oficialização de via pública no Núcleo 48 e 49 - Avenida Nereu e Rua João Bernardino de Faria, Bairro Canto do Mar e revogação do Decreto n.º 3694/2007."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se revogar o Decreto n.º 3694/2007, devido as atualizações.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Canto do Mar, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa Isaura Maria da Costa - Memorial Descritivo

Travessa Isaura Maria da Costa, sistema viário do núcleo "48 e 49 - Av. Nereu e Rua João Bernardino de Faria", no Bairro Canto do Mar, neste município, com início no vértice 135, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.566,743 m e N. 7.377.085,039 m; deste, segue com azimute 66°35'53" e distância de 4,83 m, confrontando com a Av. Nereu até o vértice 151, de coordenadas E. 456.571,172 m e N. 7.377.086,956 m; deste, segue com azimute 146°51'19" e distância de 31,43 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 02 até o vértice 148, de coordenadas E. 456.588,359 m e N. 7.377.060,636 m; deste, segue com azimute 147°57'19" e distância de 9,63 m, confrontando com o Lote 39 da Quadra 02 até o vértice 145, de coordenadas E. 456.593,469 m e N. 7.377.052,473 m; deste, segue com azimute 247°22'10" e distância de 9,85 m, confrontando com o Lote 38 da Quadra 02 até o vértice 144, de coordenadas E. 456.584,379 m e N. 7.377.048,684 m; deste, segue com azimute 246°09'41" e distância de 9,52 m, confrontando com o Lote 37 da Quadra 02 até o vértice 143, de coordenadas E. 456.575,667 m e N. 7.377.044,834 m; deste, segue com azimute 238°02'33" e distância de 7,63 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra 02 até o vértice 142, de coordenadas E. 456.569,197 m e N. 7.377.040,798 m; deste, segue com azimute 243°00'33" e distância de 3,82 m, confrontando com o Lote 35 da Quadra 02 até o vértice 141, de coordenadas E. 456.565,792 m e N. 7.377.039,064 m; deste, segue com azimute 243°00'33" e distância de 3,82 m, confrontando com

o Lote 34 da Quadra 02 até o vértice 140, de coordenadas E. 456.562,386 m e N. 7.377.037,329 m; deste, segue com azimute 243°00'33" e distância de 9,19 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra 02 até o vértice 139, de coordenadas E. 456.554,193 m e N. 7.377.033,156 m; deste, segue com azimute 243°00'33" e distância de 7,21 m, confrontando com o Lote 32 da Quadra 02 até o vértice 138, de coordenadas E. 456.547,770 m e N. 7.377.029,885 m; deste, segue com azimute 243°00'33" e distância de 9,11 m, confrontando com o Lote 31 da Quadra 02 até o vértice 108, de coordenadas E. 456.539,650 m e N. 7.377.025,749 m; deste, segue com azimute 332°30'55" e distância de 8,71 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra 02 até o vértice 112, de coordenadas E. 456.535,629 m e N. 7.377.033,479 m; deste, segue com azimute 66°24'05" e distância de 4,33 m, confrontando com o Lote 25 da Quadra 02 até o vértice 125, de coordenadas E. 456.539,594 m e N. 7.377.035,212 m; deste, segue com azimute 59°26'46" e distância de 9,93 m, confrontando com o Lote 26 da Quadra 02 até o vértice 127, de coordenadas E. 456.548,144 m e N. 7.377.040,259 m; deste, segue com azimute 144°18'03" e distância de 1,29 m, confrontando com o Lote 27 da Quadra 02 até o vértice 130, de coordenadas E. 456.548,897 m e N. 7.377.039,210 m; deste, segue com azimute 66°28'00" e distância de 10,20 m, confrontando com o Lote 27 da Quadra 02 até o vértice 129, de coordenadas E. 456.558,248 m e N. 7.377.043,282 m; deste, segue com azimute 65°20'58" e distância de 10,11 m, confrontando com o Lote 28 da Quadra 02 até o vértice 132, de coordenadas E. 456.567,432 m e N. 7.377.047,497 m; deste, segue com azimute 66°30'14" e distância de 10,10 m, confrontando com o Lote 29 da Quadra 02 até o vértice 134, de coordenadas E. 456.576,692 m e N. 7.377.051,523 m; deste, segue com azimute 66°02'38" e distância de 8,47 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra 02 até o vértice 137, de coordenadas E. 456.584,432 m e N. 7.377.054,961 m; deste, segue com azimute 11°26'09" e distância de 2,33 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra 02 até o vértice 136, de coordenadas E. 456.584,894 m e N. 7.377.057,246 m; deste, segue com azimute 326°51'11" e distância de 33,20 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra 02, até o vértice 135, inicial desta descrição, encerrando a área de 588,30 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 3694/2007.
São Sebastião, 05 de agosto de 2022.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 8615/2022
"Dispõe sobre oficialização de via pública no Núcleo 48 e 49 - Avenida Nereu e Rua João Bernardino de Faria, Bairro Canto do Mar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Canto do Mar, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa Alcides Ribeiro de Castro - Memorial Descritivo

Travessa Alcides Ribeiro de Castro, sistema viário do núcleo "48 e 49 - Av. Nereu e Rua João Bernardino de Faria", no Bairro Canto do Mar, neste município, com início no vértice 166, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.623,656 m e N. 7.377.108,706 m; deste, segue com azimute 65°28'29" e distância de 7,02 m, confrontando com a Av. Nereu até o vértice 184, de coordenadas E. 456.630,043 m e N. 7.377.111,620 m; deste, segue com azimute 153°31'13" e distância de 53,05 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 03 até o vértice 188, de coordenadas E. 456.653,696 m e N. 7.377.064,135 m; deste, segue com azimute 66°01'16" e distância de 2,91 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 03 até o vértice 187, de coordenadas E. 456.656,360 m e N. 7.377.065,320 m; deste, segue com azimute 159°19'07" e distância de 20,04 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra 03 até o vértice 219, de coordenadas E. 456.663,436 m e N. 7.377.046,575 m; deste, segue com azimute 65°37'17" e distância de 11,06 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra 03 até o vértice 218, de coordenadas E. 456.673,513 m e N. 7.377.051,142 m; deste, segue com azimute 66°03'53" e distância de 7,48 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 03 até o vértice 217, de coordenadas E. 456.680,351 m e N. 7.377.054,177 m; deste, segue com azimute 69°58'20" e distância de 9,90 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 03 até o vértice 216, de coordenadas E. 456.689,648 m e N. 7.377.057,566 m; deste, segue com azimute 160°46'31" e distância de 5,83 m, confrontando com a Área Verde até o vértice 220, de coordenadas E. 456.691,568 m e N. 7.377.052,060 m; deste, segue com azimute 248°14'33" e distância de 1,89 m, confrontando com a Área Verde até o vértice 183, de coordenadas E. 456.689,810 m e N. 7.377.051,358 m; deste, segue com azimute 248°14'33" e distância de 5,61 m, confrontando com o Lote 59 da Quadra 02 até o vértice 182, de coordenadas E. 456.684,595 m e N. 7.377.049,277 m; deste, segue com azimute 245°46'15" e distância de 6,41 m, confrontando com o Lote 58 da Quadra 02 até o vértice 181, de coordenadas E. 456.678,750 m e N. 7.377.046,647 m; deste, segue com azimute 246°06'51" e distância de 8,03 m, confrontando com o Lote 57 da Quadra 02 até o vértice 180, de coordenadas E. 456.671,404 m e N. 7.377.043,393 m; deste, segue com azimute 246°06'51" e distância de 8,03 m, confrontando com o Lote 56 da Quadra 02 até o vértice 179, de coordenadas E. 456.664,057 m e N. 7.377.040,140 m; deste, segue com azimute 246°27'40" e distância de 7,79 m, confrontando com o Lote 55 da Quadra 02 até o vértice 178, de coordenadas E. 456.656,917 m e N. 7.377.037,030 m; deste, segue com azimute 246°27'40" e distância de 8,10 m, confrontando com o Lote 54 da Quadra 02 até o vértice 177, de coordenadas E. 456.649,494 m e N. 7.377.033,796 m; deste, segue com azimute 246°27'40" e distância de 8,00 m, confrontando com o Lote 53 da Quadra 02 até o vértice 176, de coordenadas E. 456.642,159 m e N. 7.377.030,601 m; deste, segue com azimute 246°27'40" e distância de 8,16 m, confrontando com o Lote 52 da Quadra 02 até o vértice 175, de coordenadas E. 456.634,683 m e N. 7.377.027,344 m; deste, segue com azimute 246°18'35" e distância de 32,44 m, confrontando com o Lote 51 da Quadra 02 até o vértice 104, de coordenadas E. 456.604,981 m e N. 7.377.014,312 m; deste, segue com azimute 332°26'48" e distância de 11,54 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra 02 até o vértice 103, de coordenadas E. 456.599,640 m e N. 7.377.024,547 m; deste, segue com azimute 67°00'58" e distância de 9,96 m, confrontando com o Lote 38 da Quadra 02 até o vértice 147, de coordenadas E. 456.608,807 m e N. 7.377.028,434 m; deste, segue com azimute 146°28'52" e distância de 5,50 m, confrontando com o Lote 50 da Quadra 02 até o vértice 174, de coordenadas E. 456.611,845 m e N. 7.377.023,848 m; deste, segue com azimute 66°20'39" e distância de 10,43 m, confrontando com o Lote 50 da Quadra 02 até o vértice 173, de coordenadas E. 456.621,398 m e N. 7.377.028,033 m; deste, segue com azimute 66°20'39" e distância de 11,25 m, confrontando com o Lote 49 da Quadra 02 até o vértice 172, de coordenadas E. 456.631,705 m e N. 7.377.032,548 m; deste, segue com azimute 66°20'39" e distância de 9,98 m, confrontando com o Lote 48 da Quadra 02 até o vértice 171, de coordenadas E. 456.640,851 m e N. 7.377.036,554 m; deste, segue com azimute 66°20'39" e distância de 8,39 m, confrontando com o Lote 47 da Quadra 02 até o vértice 170, de coordenadas E. 456.648,536 m e N. 7.377.039,921 m; deste, segue com azimute 66°20'39" e distância de 7,69 m, confrontando com o Lote 46 da Quadra 02 até o vértice 169, de coordenadas E. 456.655,578 m e N. 7.377.043,006 m; deste, segue com azimute 355°18'04" e distância de 2,90 m, confrontando com o Lote 46 da Quadra 02 até o vértice 168, de



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1281 – 05 de Agosto de 2022.

coordenadas **E. 456.655,340 m** e **N. 7.377.045,894 m**; deste, segue com azimute **332°37'57"** e distância de **18,51 m**, confrontando com o **Lote 46 da Quadra 02** até o vértice **167**, de coordenadas **E. 456.646,832 m** e **N. 7.377.062,332 m**; deste, segue com azimute **333°26'46"** e distância de **51,84 m**, confrontando com o **Lote 45 da Quadra 02**, até o vértice **166**, inicial desta descrição, encerrando a área de **1.174,00 m²** (um mil, cento e setenta e quatro metros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 05 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br